

## **EBA publica versões em língua portuguesa das Orientações sobre a interpretação e aplicação harmonizada dos critérios STS em titularização**

A Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority* – EBA) publicou no dia 20 de março as versões em língua portuguesa das Orientações sobre a interpretação e aplicação harmonizada dos critérios definidos no Regulamento Europeu (UE) 2017/2402, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017, para que uma operação de titularização possa ser elegível como simples, transparente e padronizada (os designados critérios “STS”, acrónimo na língua inglesa de “*simple, transparent and standardised*”).

As Orientações, desenvolvidas quer para a titularização ABCP (acrónimo na língua inglesa de “*Asset-backed commercial paper*”, ou seja, titularizações de papel comercial garantido por ativos), quer para a titularização não ABCP (i.e., titularização garantida por outros ativos que não papel comercial), encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet da EBA:

[https://eba.europa.eu/documents/10180/2652502/Guidelines+on+STS+criteria+for+non-ABCP+securitisation+ COR\\_PT.pdf/564494d3-8bfa-4e4a-807f-cac2027ec848](https://eba.europa.eu/documents/10180/2652502/Guidelines+on+STS+criteria+for+non-ABCP+securitisation+ COR_PT.pdf/564494d3-8bfa-4e4a-807f-cac2027ec848)

[https://eba.europa.eu/documents/10180/2652399/Guidelines+on+STS+criteria+for+ABCP+securitisation COR\\_PT.pdf/eed34d36-b046-497b-8800-3f359c7fa353](https://eba.europa.eu/documents/10180/2652399/Guidelines+on+STS+criteria+for+ABCP+securitisation COR_PT.pdf/eed34d36-b046-497b-8800-3f359c7fa353)

As Orientações visam assegurar a adoção de um entendimento comum dos critérios STS por parte de todos os intervenientes em operações de titularização, designadamente pelos cedentes, patrocinadores, fundos e sociedades de titularização de créditos, investidores institucionais, autoridades nacionais competentes e terceiros autorizados a avaliar a conformidade da titularização com os critérios STS.

As Orientações destinam-se a ser aplicadas em toda a União Europeia, numa base intersectorial, com o objetivo de facilitar a adoção dos critérios STS, que são, à luz do novo enquadramento regulatório, uma das condições para a aplicação de um regime prudencial mais sensível ao risco às posições de titularização.

As Orientações preveem que a respetiva entrada em vigor ocorra a partir de 15 de maio de 2019. Por forma a apoiar uma interpretação consistente dos critérios STS em toda a União Europeia, espera-se que as autoridades nacionais competentes e demais destinatários das Orientações apliquem de modo geral a abordagem prevista nas Orientações a partir da data de aplicação do regime europeu de titularização STS, ou seja, a partir de 1 de janeiro de 2019.